

PROJETO DE LEI

: 01-1092/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1092/1997 DE 27/11/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

DENOMINA RUA JAYME COMPRI, A RUA TRÁS, LOCALIZADA NO
TRECHO, ENTRE A RUA BALTAZAR DE CAMPOS E RUA RIO UNA,
NO JARDIM LIDER - JARAGUA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12725 de 04.09.98

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:04:01

00000015707-49



RECEBACAO

ARQUIVADO EM 10/09/98

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Setor de LEGISLAT. 91



1214

Folha n.º 1 de proc.
n.º 102 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1092/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
27 NOV 1997
Constituição e Justiça
Política Urb. Ind. e M. A.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
PRÉSIDENTE

Denomina Rua JAYME COMPRI, a Rua Três, localizada no trecho entre a Rua Baltazar de Campos e Rua Rio Una, no Jardim Líder - Jaraguá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

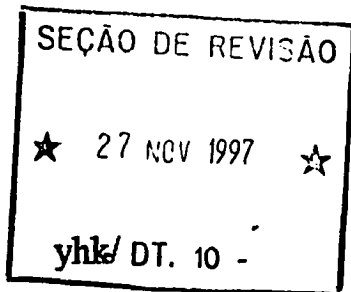
Art. 1º - Passa a denominar Rua JAYME COMPRI, a Rua Três, localizada no trecho entre a Rua Baltazar de Campos e Rua Rio Una, no Jardim Líder - Jaraguá. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

27
Sala das Sessões, 18 de novembro de 1.997.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de	prea.
n.º	122		77

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

JAYME COMPRI, nasceu em São Paulo - SP, em 08 de Janeiro de 1.963, e veio a falecer em 06 de fevereiro de 1.996, com 33 anos, em Londres, onde ali residia. Era filho de Manoel Compri e Maria Tonietti Compri, diretora do Departamento de Evangelho no Lar, da Federação Espírita do Estado de São Paulo, autora do livro Evangelho no Lar, residente na Rua José Felix Alves Pacheco, nº 227 - Vila Serralheiro - São Paulo - Capital.

Jayme cursou as escolas de Espiritismo da Área de Infância, Juventude e Mocidade, da Federação Espírita do Estado de São Paulo, formou-se em Economia na Universidade de São Paulo - USP, Faculdade de Economia e Administração.

Estava fazendo mestrado há um ano e meio em Dramaturgia Contemporânea na Goldsmith's College da Universidade de Londres. A última peça que dirigiu foi "Rancor", de Otávio Frias Filho, em 1.973.

Em Londres, fazia a tradução de um texto para o Diretor Ulysses Cruz. Pretendia traduzir a peça "Rancor" para o inglês e ensaiava um monólogo com a atriz inglesa Norma Cohen. Tinha projeto de montar a peça de sua autoria "O Olimpo dos Orixás".

Sua primeira grande montagem foi realizada em 1.988, quando dirigiu com Ulysses Cruz "Erendira". Em 1.989 montou "Beatricias: Cântico aos Pedacos", de sua autoria, como o Grupo Boi Voador.



Folha n.º	3	de pros.
n.º	1092	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

Em 1.992 dirigiu com Ulysses Cruz, também com o grupo Boi Voador, a peça "Corpo de Baile", com a qual participou do Festival Internacional de Cádiz, na Espanha. Depois, foi bolsista do Instituto Goethe e do Conselho Britânico.

Em 1.964 foi diretor-adjunto da peça "O Inspetor Geral", de Gogol, com Antonio Abujamra e Clarice Abujamra. Dirigiu os atores Sergio Mamberti, Renato Borghi e Bete Coelho.

Face as suas obras, que enriqueceram a dramaturgia, projetando no exterior a capacidade do nosso país neste campo, mister se faz homenageá-lo, perpetuando o seu nome numa das vias públicas deste Município.

ESTA CERTIDÃO CONSULAR DEVERÁ SER REGIS-
TRADA NO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS FÍSICAS E NATURAIS DA CAPITAL
DO ESTADO OU TERRITÓRIO DE RESIDÊNCIA DO
INTERESSADO, OU EM BRASÍLIA, DF., NA
ALTA DE RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO CONHECIDO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha n.º 4 da proc.
n.º 1692 de 19 96

CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM LONDRES

Nome do

Posto

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro N.º 15 de Registro de Nascimentos, Casamentos e Óbitos deste
Distrito Consular
Folhas 38
Número 1.933/1996
Data 12/FEV/1996

Certifico que, sob os números e data acima mencionados, do Livro de Registro
Civil desta Repartição Consular, consta que foi registrado o óbito de -----
----- JAYME COMPRI -----

falecido(a) em 06 de fevereiro de 1996, às 18:00 horas, em Lewisham
Hospital, Lewisham, Londres, Inglaterra -----

do sexo masculino -----, de cor branca -----; de profissão diretor/crí
tico de teatro -----

natural de São Paulo-SP, Brasil, nascido em 08 de janeiro de 1963
domiciliado(a) e residente 44 Patrick Coman House, St. John's Street,
EC1V 4NE, Londres, Inglaterra -----

com 33 de idade; estado civil solteiro -----

filho(a) de Manoel Compri -----

e de Maria Tonietti Compri -----

tendo sido declarante Paulo Cesar Compri -----

e o óbito atestado pelo(a) Dr(a) H I Hassan -----

----- que deu como causa mortis Insufici
ência cardíaca respiratória, hérnia cerebral, toxoplasmose. -----

e o sepultamento foi feito no Cemitério de -----

Observações Era eleitor. Foi cremado no dia 09 de fevereiro de
1996, no Crematório de Honor Oak Crematorium, Southwark, Lon-
dres, Inglaterra. Apresentou a Certidão de Óbito nº 226, do
Distrito de Lewisham, Londres, Inglaterra, de 07 de fevereiro
de 1996. -----

Declarante no Consulado-Geral: Paulo Cesar Compri. -----

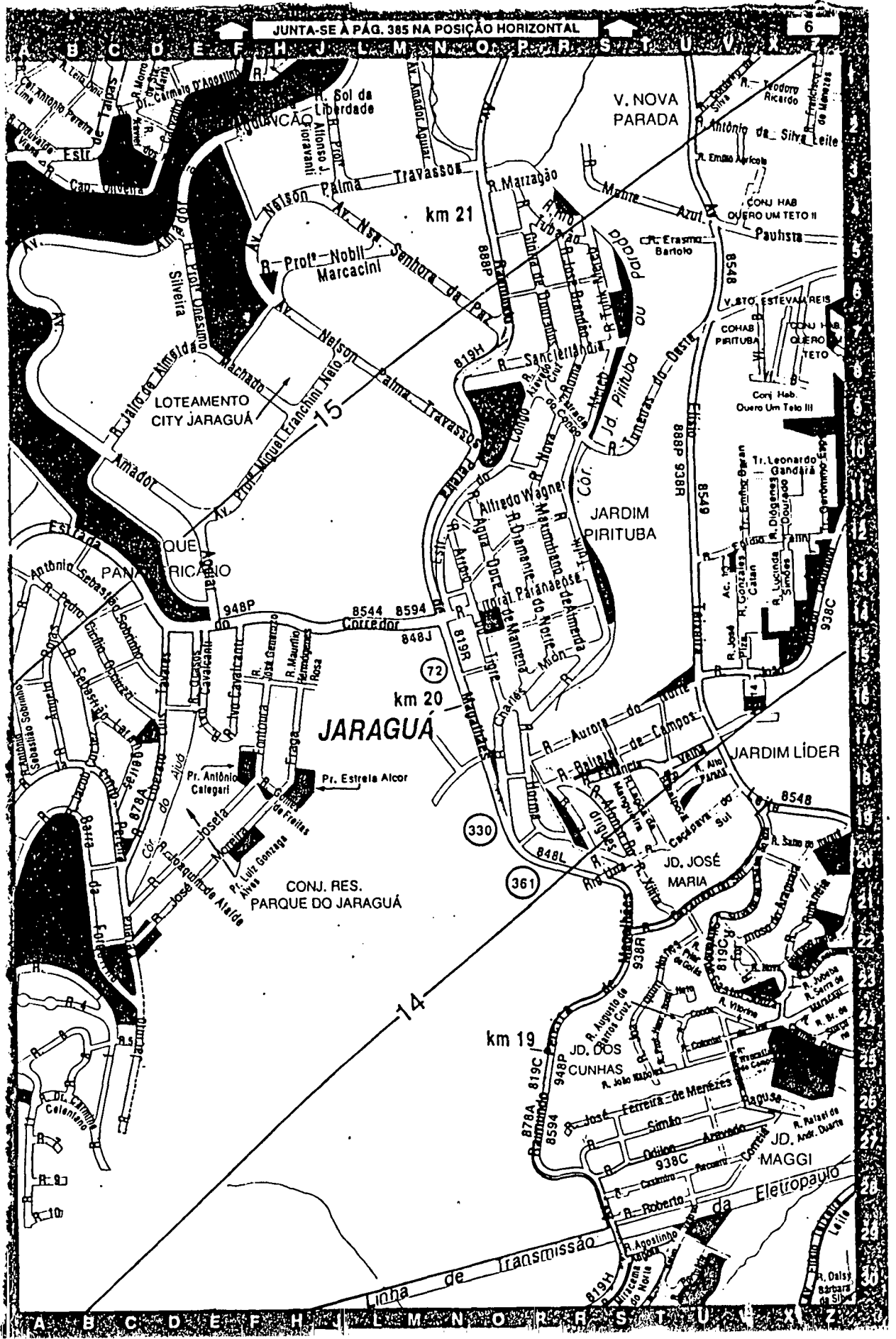
O referido é verdade e dou fé. GRÁTIS, T. 330.

Londres, em 12 de fevereiro de 1996



Funcionário consular

Reinaldo J. A. Salgado
Cônsul-Adjunto





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº1092..... de 19.97.....02...../.....12...../.....97..... (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 02-12-97

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

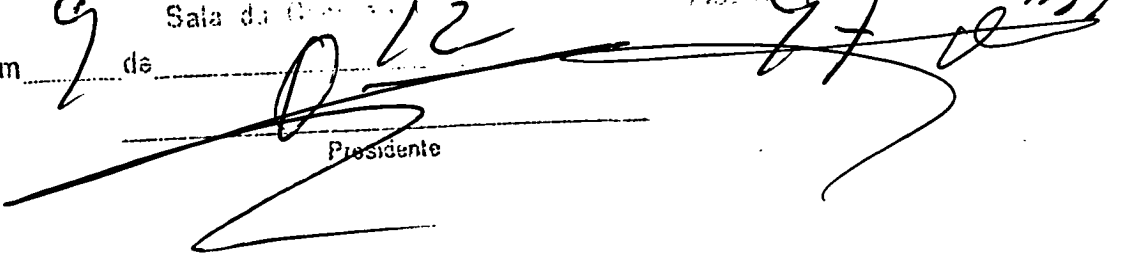
A Com. de Const. e Justiça

09/12/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 04/12/97 às 12:40 hs.

Do Nobre Vereador JOÃO MONTAN D180
para relatar.

em 9 de 12 de 97

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 02

Em 18 de 12 de 97

(a)



Folha No	1092	do proc.	1978
No	1092	de	1978
O funcionário			

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1092/97, de autoria do Nobre Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA JAYME COMPRI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1092/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3

Em 18/12/92

CARLOS ROBERTO DA SILVA - Nº 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

18/12/92

An 1601

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente processo.

18/12/92

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Serviço Técnico III
Substituto

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

18/12/92

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Segue em 18/12/92
documento 5
rubricado 5 sob folha 2.º 08a 10.
Em 10/01/1993

M



Câmara Municipal de São Paulo
São Paulo, 22 de dezembro de 1997.

Folha n.º 08 do proc.
N.º 1092 de 97
O funcionário

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0874/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1092/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Jayme Compri a Rua Três, localizada no trecho entre a Rua Baltazar de Campos e Rua Rio Una, no Jardim Líder - Jaraguá, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1092/97, de planta de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcass.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 do proc.
N.º 1092 de 1997

São Paulo, 22 de dezembro de 1997

Recebi ofício Leg.3 nº 874/97 , de
22/12/97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1092/97 , de autoria do Vereador José
Viviani Ferraz.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1092/97, da planta de fls. 05
e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

RECEBI EM:

511 198

Elisete J. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

10

do processo n°

1092

de 19

98 09 01 98

(a)

MV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 09 / 01 / 98

MV
MARGARETE ALVES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Secretaria

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/01/98 às 17:00hs.

SEGUIE M juntado S nesta data documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº S 11 de 15 #

Em 05/02/98

(a)



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 04 de fevereiro de 1998

025/98

15 - DOCREC
15-0029/1998

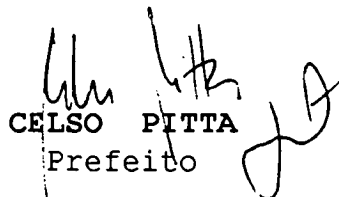
Folha No 12 do plac
No 1052 do 98
O funcionário

04 02 98
16:30

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Leg. 3;

Em 04/02/98

J. B. Almeida
BRUNO GONDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

04/02/98

18:00

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 05/02/98

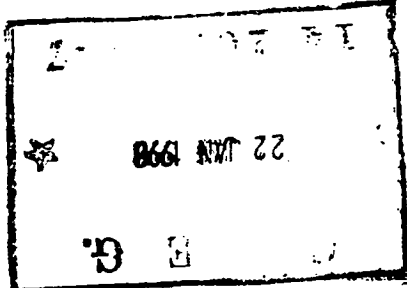
P. L.
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica IIJ
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/02/98 às 16:00 hs.



Folha No	52	do proc.
No	1092	de 1998
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.092/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0874/97, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 025/98.



CASE-4

DIRETOR DE DIVISA TECNICA SUBSTITUT
LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA

22/01/98

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA RIO UNA E TERMINO NA RUA BALTAZAR DE CAMPOS (SETOR 126 - QUADRAS: 033 E 034).

E) OBSERVACOES :

INSUFICIENTES

D) DADOS TECNICOS :

HOMONIMIA : NAO

NOME PROPOSTO : RUA JAYME COMPREI

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

NOME ATUAL: RUA TRES

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 28.476-9

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.092/97 MEMO ATL : 3.353/97 J.V.FERRAZ

CASE 6
Sr. Diretor

Assist. ASIST. ADM. - CASE 6

LIJAN DE FÁTIMA TEIXEIRA

do proc. n. 1938.0.000.21 5.2em 22/01/98. (2)

folha de informacao n. 1

Folha No 13
do proc. 1938
Nº 1938
do funcionamento



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO



Folha No	39	do proc.
Nº	1052	de 1998
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1998 - 0.000.915 - 9

em 23/01/98 (a) *Roselt*
ROSECLAIRE J B BI
R.F 603 543 4.00
CASE -

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº.1.092/97

INFORMAÇÃO : 044/CASE-G/98.

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

JJ

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

23/01/98.

AF
ENGº ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor de Deptº. Técnico Substituto
CASE-G/SEHAB

f/ro

26/01/98

SEHAB - G
23.01.98
ENTRADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No	15	do Proc.
Nº	1092	do 1998
funcionário		

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 1998-0.000.915-9 em 27/01/98

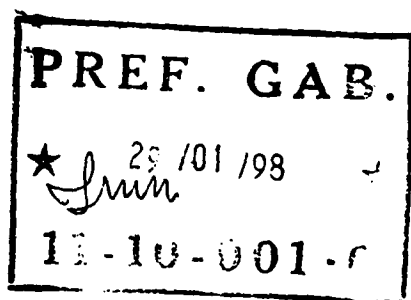
(a).....

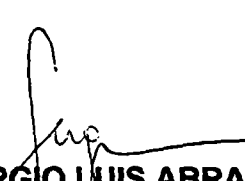
SGM-ATL

Senhora Assessora

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria, retornamos o presente com as informações prestadas por CASE 4, em fls. 08.

28 101 198



Arq.  **SERGIO LUIS ABRAHAO**
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/rf

U2, Jants' note & document, which is

100-443887-100



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0300/1998

Folha No. 16# do proc.
No. 1092# do 1998
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1092/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Rua Jayme Compri, o logradouro público inominado, CADLOG 28.476-9, situado no início da Rua Una com término na Rua Baltazar de Campos, no Jardim Líder - Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e às sugestões do Poder Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 1092/97.

Denomina Rua Jayme Compri o logradouro público inominado conhecido por rua três, localizado no Jardim Líder, Distrito de Jaraguá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Jayme Compri o logradouro público inominado conhecido por rua três. CADLOG nº

17 - RELCOM
17-0118/1998

jls/pl1092-7



Câmara Municipal de São Paulo

28.476-9, com início na Rua Rio Una e término na Rua Baltazar de Campos (setor 126 - quadras 033 e 034), situado no Jardim Líder, Distrito de Jaraguá.

Art. 22 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/3/68.

[Handwritten signatures and stamps]

A Decisão da Comissão do
Política Urb. Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 26/3/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente
Em 27/3/98 às 19:00 h.



INÁCIO VÊIGA
Auxiliar

AO NOBRE VEREADOR EMÍLIO MENEZES NI
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urb. Metropol. e Meio Ambiente

30/3/98

PRESIDENTE

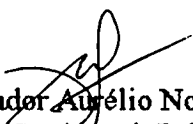


Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 13 / 4 / 98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR
16-0537/1998

**PARECER No. DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 1092/97**

Visa o presente Projeto de Lei nº 1092/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar como Rua Jayme Compri, a Rua Três, localizada no trecho, entre a Rua Baltazar de Campos e a Rua Rio Una, no Jardim Líder, no Jabaquara.

O projeto vem acompanhado de Exposição de Motivos, Certidão de Óbito e de uma cópia xerográfica do Guia de Rua indicando a planta de localização.

A Comissão de Constituição e Justiça, analisando a propositura, entendeu por solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou o Ofício nº 025/97 no qual juntou a Folha de Informação nº 8 do processo nº 1998.0.000.915.9 tendo informado que:

a - o logradouro é oficial pelo Decreto nº 34.049/94 e possui o CADLOG nº 28.476-9;

b - o nome proposto não constitui homonímia;

c - os dados técnicos são insuficientes;

d - observou que deverá constar a seguinte descrição: início na Rua Rio Una e término na Rua Baltazar de Campos (Setor 126 - Quadra 033 e 034).

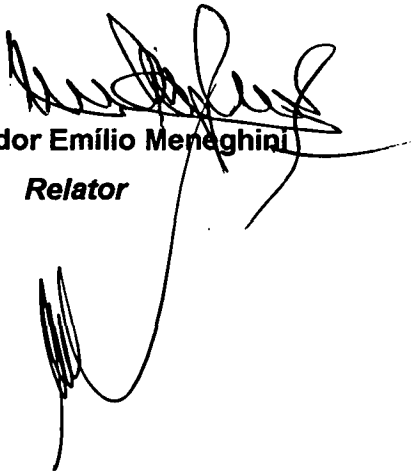
Com as informações do Executivo a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um Substitutivo de modo a adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, acrescentando ao artigo 1º o texto proposto pelo Executivo.

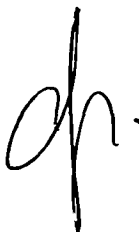
Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça entende pela aprovação do Substitutivo.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 29/04/98


Vereador Aurélio Nomura
Presidente

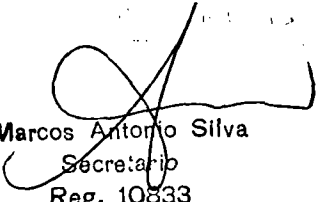

Vereador Emílio Meneghini
Relator



A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 5 / 5 / 98

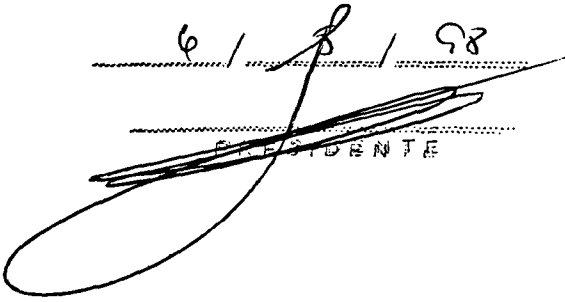

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 6/5/98 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

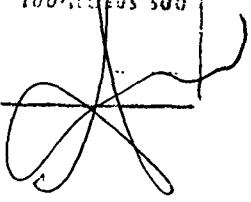
AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

6 / 5 / 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sessão conjunta desta data para a informação rubricada sob
termos de nº 20 18 6 98 o,





Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR -
16-0912/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1092/97

Tendo a autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente proposição tem por objetivo dar o nome de Jayme Compri ao logradouro conhecido como Rua Três, localizado no trecho entre a Rua Baltazar de Campos e Rua Rio Una, no Jardim Líder - Jaraguá.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, tendo porém o cuidado de apresentar substitutivo que visa adaptar a proposição a uma melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear a esta figura humana ímpar, que se dedicou ativamente ao teatro, embora tenha se formado em Economia pela Faculdade de Economia e Administração da USP, além de ter cursado as escolas de espiritismo, da Federação Espírita do Estado de São Paulo.

Além disso, quanto ao interesse público, ressaltamos ser sempre conveniente que os logradouros da cidade tenham uma denominação clara e precisa, de modo a evitar ambigüidades e dificuldades em sua localização.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/6/98.

Presidente

Relator

Rua Maria Quadros.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6118/1998

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 19/6/98

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 24/6/98 as 15:30 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

24/06/98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 21 e folha de informação

30/06/98 a

Rosmarl Cury Alves dos Santos
Secretária



Folha n.º 21 do proc.
n.º 1092 de 1997
o funcionário D

Câmara Municipal de São Paulo

Rosmar Cury Alves dos Santos
Secretaria

16 - PAR
P 16-1053/1998

8 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 1092/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Jayme Compri o logradouro público inominado situado no início da Rua Una com término na Rua Baltazar de Campos, no Jardim Líder - Jaraguá.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa e a informações do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/06/98

Presidente - 131

Relator - [assinatura]

17 - RELCOM
17-2272/1998

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 16/17, 19, 20, 21)
publicados no DOM de 03/07/98
página(s) 56, coluna 1ª/2ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: La

A Leg. 3

Em, 03/07/98

Rosmarl Cruz Alves dos Santos
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

03/07/98

12:00 h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei registro.

13108 198

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

13108198

Kathya
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

segue em 5 folhas 5 o papel de informação
documento 5 rubricado 5 sob folha 5 a.º 5 22/26
Em 108109198



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de agosto de 1998.

Folha n.º 26 do proc
N.º 1092 de 1997
O funcionário

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0786/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1092/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Rua Jayme Compri o logradouro público inominado conhecido por rua três, localizado no Jardim Líder, Distrito de Jaraguá.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0786/1998

Folha n.º 23 do proc
N.º 1092 de 19 97
O funcionário [assinatura]

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I

DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1092/97). (Ver. José Viviani Ferraz). Denomina Rua Jayme Compri o logradouro público inominado conhecido por rua três, localizado no Jardim Líder, Distrito de Jaraguá. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Jayme Compri o logradouro público inominado conhecido por rua três, CADLOG nº 28.476-9, com início na Rua Rio Una e término na Rua Baltazar de Campos (setor 126 - quadras 033 e 034), situado no Jardim Líder, Distrito de Jaraguá. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" [assinatura]

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ANA MARIA FERNANDES Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 13 de agosto de 1998. [assinatura]

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Visto, [assinatura] Di-
retora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. - LEILA XAVIER MACHADO [assinatura]
Substituto Director Técnico de Depto. LI. 2

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena

krms

[assinaturas]



Folha n.º 24 do proc
N.º 1092 de 19 98
O funcionário JPZ

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.725 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998.

Denomina Rua Jayme Compri o
logradouro público, denominado
conhecido por rua três, localizado
no Jardim Líder, Distrito de
Jaraguá.

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominado Rua Jayme Compri o
logradouro público denominado conhecido por rua três, CADLOG nº
28.476-9, com início na Rua Rio Una e término na Rua Baltazar de
Campos (setor 126 - quadras 033 e 034), situado no Jardim Líder,
Distrito de Jaraguá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta
lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de agosto
de 1998.

O Presidente,



MEMORANDO

Folha n.º 25 do proc.
N.º 1092 de 19 97
C. Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de agosto de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº **786/98** , de
20/8/98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **1092/97** ,
de autoria **do Vereador José Viviani Ferraz (inciso I do art.**
84 do R.I.)

Anexo:

RECEBI EM:
21/08/98



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 1092 de 19 97 08 09 98 (a)

ZUZI ASSATO

Assistente de Chefia Técnica

LEI Nº 12.725, 4 DE SETEMBRO DE 1998
(Projeto de Lei nº 1092/97,
do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

*Denomina Rua Jayme Compri o
logradouro público inominado conheci-
do por rua três, localizado no Jardim
Líder, Distrito de Jaraguá.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84
da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Jayme Compri o logradouro
público inominado conhecido por rua três, CADLOG nº
28.476-9, com início na Rua Rio Una e término na Rua
Baltazar de Campos (setor 126 - quadras 033 e 034), situado
no Jardim Líder, Distrito de Jaraguá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de
setembro de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da
Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de
setembro de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo
Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 05 / 09 / 19 98

pagina 01 coluna 4º

Conferido: R

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

08-09-98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>26</u> fls.
Arquivo em	<u>10.09.98</u>
O Func.º	<u>JF</u>
VIVIANE FERREIRA PÔ Assistente Técnico de Direção III-DT. 94	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)